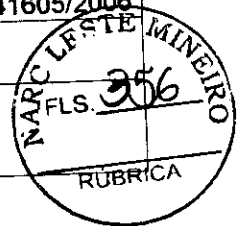




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

1ª FOLHA DE 01

PARECER TÉCNICO Nº (SUPRAMLM) 541605/2006	
Indexado ao Processo Nº: 035122001p01p001	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	



1-Identificação		CNPJ / CPF: 17.006.537/0005-95
Empreendimento (Razão Social) IRMÃOS THOMAZ LTDA		
Empreendimento (Nome Fantasia) Posto GT 06		
Endereço para correspondência e do empreendimento: Rua Jacarandá, TEL: (31) 3824-8308 nº 686, Bairro: Horto Município: IPATINGA		
Consultoria Ambiental Responsável pela elaboração do RCA/PCA: ANTARES		
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
Código da DN e Parâmetro: F-01-06-7, Capacidade de Armazenagem: 60m ³		
Porte do Empreendimento Pequeno (x) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento :Classe I-DN 74/04		
Fase do Empreendimento LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒		

2-Histórico		Data:
Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 013/2006	19/07/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Rua Afonso Pena, 2270, Centro- Governador Valadares - MG
CEP :35010-000- Tel: (33) 3271-4988, 3271-4935

f



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Pág. 2



3- RESUMO

O empreendimento Irmãos Thomaz Ltda, nome fantasia Posto GT 06, CNPJ nº 17.006.537/0005-95, pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e está localizado na zona urbana do município de Ipatinga-MG, e possui capacidade nominal de armazenagem de 60 m³ de combustível, entre álcool, gasolina e óleo diesel. Os produtos combustíveis são fornecidos pela Distribuidora Petrobrás.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, - SASC, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe-2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de edifícios multifamiliares com mais de 4 andares, poço de água para consumo doméstico e rua com galeria de esgotos e serviços.

A análise do projeto básico, corroborada com a vistoria realizada ao empreendimento, em 19/07/2006, comprovou-se que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786, foram atendidas.

O empreendimento não se localiza em Área de Preservação Permanente-APP, conforme coordenadas geográficas informadas e constatado em vistoria.

Em razão do exposto, este parecer sugere o **DEFERIMENTO**, da Licença de Operação Corretiva solicitada para o empreendimento acima qualificado, PA: 03512/2001/001/2001, condicionando esta Licença ao atendimento das condicionantes e respectivos prazos detalhados nos ANEXOS I e II, ouvida a área jurídica da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas.

4 - DISCUSSÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Em 19/07/2006 foi realizada, pelo autor deste parecer técnico, vistoria nas instalações do empreendimento, com objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento, sendo emitido o Auto de Fiscalização nº 0013/2006.

A empresa de consultoria ambiental responsável pela elaboração do RCA/PCA é Antares Engenharia e Consultoria Ambiental.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 60 m³, distribuídos em 02 tanques de 30 m³, instalados em 2005.

As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente: a cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento, setor de troca de óleo, a área de descarga de combustíveis e uma instalação predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida pela COPASA.

As instalações, os equipamentos e sistemas de monitoramento, controle e tratamento existentes no empreendimento atenderam as exigências da DN 050/2001 do COPAM e NBR 13.786 para empreendimentos Classe-2, classificado de acordo com seu entorno.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

SUPRAM-LM Pág. 3



O empreendimento possui um total de 04 bombas de combustível, do tipo eletrônica comercial (dupla (02 bicos de abastecimento), destinadas a abastecer os veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel. As bombas possuem em suas bases, câmaras de contenção (sump) estanques e impermeáveis e são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

A troca de óleo é realizada em uma elevatória. O óleo coletado na bandeja é armazenado em um tanque subterrâneo de 1000L, sendo periodicamente, recolhido por empresas credenciadas.

Não existe lavador de veículos no posto.

Foi realizado o estudo de passivo ambiental na área do empreendimento para verificação da contaminação do solo. No resultado apresentado pela consultoria não foram identificados focos de contaminação alta do solo. O responsável técnico pelo estudo é o Engenheiro de Minas Almir dos Santos Trindade, crea: 4383/D, a ART do estudo é a nº 1-30240272.

Será solicitado também como condicionante da licença, a ART do responsável técnico pela execução do teste de estanqueidade nos tanques, a art deve ser específica para o teste de estanqueidade e conter o endereço do empreendimento onde foi realizado o teste, nome do contratante e cnpj, a apresentada não possui validade para a SUPRAM-LM.

Foi realizado o treinamento dos funcionários em 2006, de acordo com PC 004,005 e 006. Os certificados apresentados no PCA estão vencidos, falta realizar o treinamento de 2006.

O empreendedor apresentou o Laudo Final de Vistoria do Corpo de Bombeiros, "Liberação para Ocupação", este deve ser revalidado pois está vencido.

A COPASA de Ipatinga apresentou uma declaração de anuência, que autoriza o empreendimento a lançar seus efluentes na rede pública.

Já foi construído passeio na área do empreendimento, conforme DN 50/01.

5- MEDIDAS MITIGADORAS INSTALADAS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Proteção contra vazamento:

- tanques instalados são de parede dupla, instalados em 2005;
- câmara de contenção (sump) foi instalada sob as unidade abastecedoras e filtro de diesel;
- válvula de retenção junto à sucção das bombas foram instaladas;
- as tubulação e conexões são de PEAD para linhas enterradas.

Proteção contra derramamento:

- foram instaladas canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, ao redor do SASC, interligadas com a Caixa separadora de água e óleo – SAO;

Proteção contra transbordamento:

- foi instalada descarga tipo selada;
- foi instalada câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Fls. 4



- foi instalada câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanque;
- foram instaladas válvula anti-transbordamento nas boca de descarga dos tanques.

6 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva - LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a **Concessão** da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº 03512/2001/001/2001, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II, **com validade de 06 anos.**

Anexo I

PARECER TÉCNICO	
Nº (SUPRAMLM) 541605/2006	
Indexado ao Processo Nº: 03512/2001/001/2001	Validade da Licença: 6 anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	
Empreendimento (Razão Social) IRMÃOS THOMAZ LTDA	CNPJ / CPF: 17.006.537/0005-95
Empreendimento (Nome Fantasia) Posto GT 06	
Município: Ipatinga	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Porte do Empreendimento Pequeno (x) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento : Classe - 1	
Fase Atual do Empreendimento: LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)	

Rua Afonso Pena, 2270, Centro- Governador Valadares - MG
CEP :35010-000- Tel: (33) 3271-4988, 3271-4935



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PÁG. 5



1-Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva) :

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO ⁽¹⁾
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	semestralmente
2	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, conforme definido no anexo II.	anualmente
3	Apresentar ART do responsável técnico pela execução do teste de estanqueidade nos tanques, a art deve ser específica para o teste de estanqueidade e conter o endereço do empreendimento onde foi realizado o teste, nome do contratante e CNPJ.	45 dias
4	Comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
5	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
6	Foi realizado o treinamento dos funcionários em 2006, de acordo com PC 004,005 e 006. Os certificados apresentados no PCA estão vencidos, falta realizar o treinamento de 2006.	45 dias
7	Revalidar a "liberação do corpo de bombeiros", a apresentada está vencida. Deverá ser apresentada cópia a SUPRAM-LM, da nova liberação.	45 dias

(1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

(2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento
Irmãos Thomaz Ltda-GT 06
Processo COPAM 03512/2001/001/2001

1-Vazamento de combustíveis

A cada 02 ano, o empreendimento deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784. Após os tanques completarem 10 anos o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados a SUPRAM-LM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios. OBS: Deve ser observada a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro- Governador Valadares - MG
CEP :35010-000- Tel: (33) 3271-4988, 3271-4935



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM



2-Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Envio a SUPRAM-LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

OBS: As análises físicoquímicas devem ser realizadas conforme proposto na PCA, sendo o envio semestral a SUPRAM-LM.

-Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

-Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA - AWWA, última edição.

3-Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAMLM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração	de no	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem	período				

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMLM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro - Governador Valadares - MG
CEP : 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988, 3271-4935



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM



Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4-Efluentes atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

1-OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO NARCLM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

2-A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

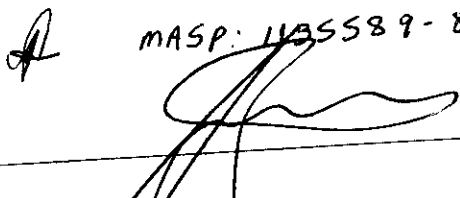
3-QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

7-Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

8-Validade da licença: 6 ANOS

9-Data / Responsabilidade Técnica e Coordenação

Data: 18/10/2006	
Analista: Cássia Carvalho Andrade	Assinatura / Carimbo  MASP: 1135589-8
Coordenador: Alexandre Magrineli dos Reis	

Rua Afonso Pena, 2270, Centro - Governador Valadares - MG
CEP :35010-000- Tel: (33) 3271-4988, 3271-4935